

Agência  
Goiana de  
Infraestrutura  
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Portaria 394/2020 - GOINFRA

Altera a Portaria nº 94, 02 de abril de 2019, que institui Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte – GOINFRA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE – GOINFRA, no uso de suas atribuições, e ainda

Considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 e atualizações – Internal Control – Integrated Framework (ICIF);

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado.

Considerando os modelos de boas práticas gerenciais voltados a implementação do Programa de Compliance Público, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado,

Considerando a Portaria nº 041/19-CGE e alterações, que institui o Grupo de Trabalho para realizar as atividades de consultoria, orientação e apoio necessárias a implantação do Eixo IV Programa de Compliance Público (PCP);

Considerando a Portaria nº 94, 02 de abril de 2019, que institui o Comitê do Programa de Compliance Público da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 245/2019-GOINFRA, que alterou a composição do Comitê do Programa de Compliance Público da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA;

RESOLVE:

Art. 1º – Acrescenta ao Art. 1º da Portaria nº 94, 02 de abril de 2019, o § 9º com a seguinte redação:

*“§9º – A Gerência Governança Estratégica, que foi criada pela Lei Estadual nº 20.820/2020, que tem, entre outras funções, a de assistir, acompanhar e dar apoio para a implementação e desenvolvimento do Programa de Compliance Público (PCP), incluindo a função de acompanhar o processo de gestão de riscos junto aos proprietários de risco e ao*

*Comité Setorial; seu gerente participará das reuniões do Comité Setorial, como órgão de apoio sem direito a voto”*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales  
Presidente

Gabinete do Presidente do (a) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 21/10/2020, às 19:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000016084907** e o código CRC **2B5E2C91**.

GABINETE DO PRESIDENTE  
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013 -  
GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4316



Referência: Processo nº 202000036011546



SEI 000016084907



de lavra do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Saulo Marques Mesquita, que tratam da Instrução Técnica nº 38/2020-SCGOV-S1 do Serviço de Contas do Governo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (000016050705);

Considerando a proposta de encaminhamento realizada no item 4., especialmente um quadro próprio com todas as impropriedades identificadas no item 2.3, ambos da Instrução Técnica nº 38/2020-SCGOV-S1, cujo escopo foi a análise da Tomada de Contas Especial (TCEsp.) instaurada pela extinta Agência Goiana de Transportes e Obras (AGETOP), por meio da Portaria nº 219/2018 (6217657), em cumprimento a ordem exarada no Acórdão nº 571/2018, prolatado nos autos nº 201500047000586, encaminhado pelo Ofício nº 0329/2018 SERV-PUBLICA/18 (1694428), visando identificar responsáveis e apurar danos no âmbito do Contrato nº 224/2010-PR-ASJUR, decorrente do Edital de Concorrência nº 014/2009, celebrado entre a referida Autarquia estadual e a Egessa Engenharia S/A, para a complementação da pavimentação asfáltica e reabilitação de pavimento da rodovia GO-112, no trecho Iaciara/Nova Roma, ora com volume fiscalizado totalizando o montante de R\$ 268.340,95 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos);

Considerando o Despacho nº 29/20-19249 (000016060414);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de nova Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento ao erário oriundos do pagamento indevido de R\$ 268.340,95 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), decorrente da alteração na metodologia executiva, bem como das duplicidades de medições e dos pagamentos e, ainda, da medição do serviço de estabilização, referentes à execução do Contrato nº 224/2010-PR-ASJUR.

Art. 2º. Convocar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria 216/2020 - GOINFRA, para realizar as apurações devidas, por meio de seus membros: Leonardo Petraglia, Rafael Crispim e Marcio Teodoro Lima de Souza, já qualificados na portaria referenciada.

Art. 3º. Determinar a observância da Resolução Normativa nº 16/16-TCE-GO e dos procedimentos legais pertinentes e fixar prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales  
Presidente

Gabinete do Presidente do (a) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

Protocolo 203032

#### Portaria 394/2020 - GOINFRA

Altera a Portaria nº 94, 02 de abril de 2019, que institui Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA e dá outras providências. PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - GOINFRA, no uso de suas atribuições, e ainda

Considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 e atualizações - Internal Control - Integrated Framework (ICIF);

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado.

Considerando os modelos de boas práticas gerenciais voltados a implementação do Programa de Compliance Público, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado,

Considerando a Portaria nº 041/19-CGE e alterações, que institui o Grupo de Trabalho para realizar as atividades de consultoria, orientação e apoio necessárias a implantação do Eixo IV Programa de Compliance Público (PCP);

Considerando a Portaria nº 94, 02 de abril de 2019, que institui o Comitê do Programa de Compliance Público da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 245/2019-GOINFRA, que alterou a composição do Comitê do Programa de Compliance Público da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA;

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescenta ao Art. 1º da Portaria nº 94, 02 de abril de 2019, o § 9º com a seguinte redação:

“§9º - A *Gerência Governança Estratégica, que foi criada pela Lei Estadual nº 20.820/2020, que tem, entre outras funções, a de assistir, acompanhar e dar apoio para a implementação e desenvolvimento do Programa de Compliance Público (PCP), incluindo a função de acompanhar o processo de gestão de riscos junto aos proprietários de risco e ao Comitê Setorial; seu gerente participará das reuniões do Comitê Setorial, como órgão de apoio sem direito a voto*”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales  
Presidente

Gabinete do Presidente do (a) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

Protocolo 203181

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo nº 130/2020-PR-PROSET.** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 030/2017-PR-NEJUR, REFERENTE À COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO NO COMPLEXO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, NESTA CAPITAL. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CORRETA ENGENHARIA S.A. **OBJETO:** 1) PRORROGAR o prazo de vigência e de execução do Contrato nº. 030/2017-PR-NEJUR, respectivamente, por **360 (trezentos e sessenta) dias e 180 (cento e oitenta) dias**, com fundamento no §2º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93; 2) RETIFICAR a Cláusula Segunda e Terceira do Termo Aditivo nº 342/2017 - PR-NEJUR, tendo em vista que os cálculos foram elaborados sem que houvesse a verificação da manutenção do desconto médio ofertado pela CONTRATADA, condição estabelecida nas cláusulas **03.4 e 03.5** do Contrato nº 030/2017 - PR-NEJUR. **PROCESSO nº 201500036002544.**

Protocolo 203029

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 037/2020 - GOINFRA. CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** OBRADEARTE ENGENHARIALTD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 013/2020-GELIC. **OBJETO:** execução dos SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL A SER CONSTRUÍDA SOBRE O RIO DO PEIXE, TRECHO: MATRINCHÃ - GO-164 (POVOADO DE TIRIRICA), NESTE ESTADO. **VALOR:** R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO:** 2020.3163.26.782.1041.2141.03 - elemento de despesa nº. 3.3.90.39.78 (fonte 100), tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00012, de 06/10/2020. **PRazo DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR da CONTRATANTE. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias contatos a partir da sua assinatura. **PROCESSO (SEI) N.º 201900036011487.**

Protocolo 203097